



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº 1102/2024

Publicado no
Diário Eletrônico

Na edição nº 167

No dia 17 / 09 / 20 24

Páginas 08

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração dos nomes das vias públicas do Conjunto Habitacional Manoela Inácio Garcia, anteriormente denominado Conjunto Habitacional Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, no Município de Formosa do Oeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

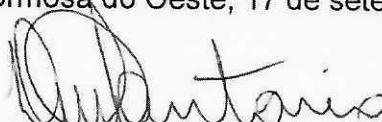
Art. 1º. Ficam alterados os nomes das vias públicas do Conjunto Habitacional Manoela Inácio Garcia, anteriormente denominado Conjunto Habitacional Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, conforme especificado no projeto original da COHAPAR, para os nomes atuais, a saber:

- Garcia; I – Rua Projetada A passa a denominar-se **Rua Euclides Vieira**
- Serafim; II – Rua Projetada B passa a denominar-se **Rua Pedro Manoel**
- Tissiani; III – Rua Projetada C passa a denominar-se **Rua Rui Barbosa;**
IV – Rua Projetada D passa a denominar-se **Rua Guilherme**
- Fregulia; V – Rua Projetada E passa a denominar-se **Rua Alfredo**
- Cunha Braga. VI – Rua Projetada F passa a denominar-se **Rua Clodomiro**

Art. 2º. A alteração dos nomes das vias públicas referidas no Art. 1º desta Lei será comunicada ao Cartório de Registro de Imóveis para as devidas providências legais, visando à regularização e à segurança jurídica dos proprietários das unidades habitacionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formosa do Oeste, 17 de setembro de 2024.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)